



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO COMACG

**RELATÓRIO nº 49 /2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 091/2012/SES/GO**

**HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT  
01 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

**GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2024**

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 16 de outubro de 2024 (66207913 e 66296447) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. (A reunião ocorreu em período consideravelmente posterior ao monitoramento em razão da data da assinatura do contrato de gestão). Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão. A OSS enviou o Relatório de Execução (67132388) por meio do Ofício n. 581/2024 - ISG/HDT (67079357), processo Administrativo 202400010051519, tal como disposto no respectivo Contrato, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, **semestralmente**, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a COMACG/GMAE-CG procederam pela compilação das informações.

É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório nº 49/2024 - COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO (62676048), referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período a ser analisado está modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse

público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

E, portanto, exigirá adaptação da análise e dos dados informados no presente relatório.

Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução (67132388) e Ofício 581/2024 - ISG/HDT (v. 67079357 ) evidencia-se que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social de Saúde cumpriu as metas dos indicadores de produção, da seguinte forma:

- **Saídas Hospitalares:** no período avaliado foram executadas 1.408 (mil quatrocentos e oito) saídas hospitalares da Clínica Médica frente a 1.206 contratadas, alcançando uma eficácia de 116,75% da meta no período. Foram 299 (duzentos e noventa e nove) saídas Pediátricas frente a 204 contratadas, com um alcance de 146,57% da meta. Foram executadas 121 (cento e vinte e um) saídas cirúrgicas frente a 60 contratadas, alcançando 201,67% da meta contratada e 2.113 (dois mil cento e treze) frente a 1.980 contratadas cumprindo 106,72% da meta do Hospital Dia (Tabela 01).

**Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares**

Internação: Saídas Hospitalares	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Médica	201	235	205	227	245	278	218	1206	1.408	116,75%
Clínica Pediátrica	34	34	52	47	56	62	48	204	299	146,57%
Cirúrgicas	10	16	9	33	20	12	31	60	121	201,67%
Hospital Dia	330	351	359	387	412	311	293	1.980	2.113	106,72%

Fonte: SIGUS/SES-GO

- **Cirurgias Eletivas de alto giro:** a unidade realizou 33 cirurgias frente a 60 contratadas cumprindo 55% da meta contratada (Tabela 2). Portanto, **não cumpriu integralmente a meta de Cirurgias Eletivas de Alto Giro, sendo passível de ajuste financeiro a menor.**

**Tabela 02. Cirurgias Eletivas**

Cirurgias Eletivas	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Eletivas	10	7	5	7	4	3	7	60	33	55,00%

Fonte: SIGUS/SES- GO

- **Atendimento Ambulatorial:** no período avaliado, o HDT apresentou uma produção de 18.282 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois) **consultas Médicas na Atenção Especializada** frente as 17.400 contratadas apresentando 105,06% de eficácia; 3.215 (três mil duzentos e quinze) **consultas Não Médicas na Atenção especializada** frente as 2.700 contratadas com uma eficácia de 119,07% e 2.592 (dois mil quinhentos e noventa e dois) **pequenos procedimentos ambulatoriais** frente a 1.500 contratados alcançando 172,80% da meta contratada (Tabela 03). Assim, a unidade cumpriu a meta para os atendimentos ambulatoriais.

**Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Atendimento Ambulatorial**

Atendimentos Ambulatoriais	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	2900	2.935	2.752	2.922	3.454	2.913	3.306	17.400	18.282	105,06%
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	450	467	498	534	744	552	420	2.700	3.215	119,07%
Pequeno Procedimento Ambulatorial	250	303	375	432	634	348	500	1.500	2.592	172,80%

Fonte: SIGUS/SES-GO

**SADT Externo:** foram realizados 13.951 (treze mil novecentos e cinquenta e um) exames de Análises Clínicas do total de 12.000 contratados perfazendo um total de eficácia igual a 116%. Realizou-se 42 (quarenta e dois) broncoscopias frente as 60 contratadas com eficácia de 70%; 107 (cento e sete) colonoscopias frente as 210 contratadas com eficácia de 51%; 207 (duzentos e setenta) ecocardiogramas (transtorácicos) frente aos 300 contratados com eficácia de 69%; 118 (cento e dezoito) Elastografias frente as 120 (cento e vinte) contratadas com eficácia de 98%; 171 (cento e setenta e uma) esofagogastroduodenoscopias frente a 300 (trezentas) contratadas com eficácia de 57%; 189 (cento oitenta e nove) **Radiografias sem contraste** frente as 480 contratadas com eficácia de 39%; 1.128 (mil cento e vinte e oito) **Tomografias Computadorizadas** frente as 900 contratadas com eficácia de 125%; 184 (cento e oitenta e quatro) **Ultrassonografias** frente aos 300 contratados com eficácia de 61%. Logo, a unidade não cumpriu a meta integral para os seguintes exames do SADT: **broncoscopia, colonoscopia, ecocardiograma (transtorácico), esofagogastroduodenoscopia, radiografia e ultrassonografia, sendo passível de ajuste financeiro a menor**, muito embora em relação ao período anterior avaliado, tenha demonstrado melhora do aproveitamento dos exames disponibilizados (76% do cumprimento integral do estimado para este período em comparação com 69,8% do estimado para o período anterior).

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/SADT Externo (COM OS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS)

SADT Externo	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Contratada	Realizado	Eficácia
Análise Clínicas	2000	2.127	2.521	2.517	2.442	2.228	2.116	12.000	13.951	116%
Broncoscopia	10	0	0	7	12	14	9	60	42	70%
Colonoscopia	35	16	9	17	19	20	26	210	107	51%
Ecocardiograma (transtorácico)	50	34	33	36	33	31	40	300	207	69%
Elastografia	20	22	18	17	22	17	22	120	118	98%
Esofagogastroduodenoscopia	50	26	24	28	29	29	35	300	171	57%
Radiografia sem contraste	80	15	29	46	41	18	40	480	189	39%
Tomografia Computadorizada	150	106	166	230	245	232	149	900	1.128	125%
Ultrassom	50	33	15	31	38	27	40	300	184	61%

Fonte: SIGUS/SES-GO

Frente ao não cumprimento das metas de **Cirurgias Eletivas de Alto Giro e de alguns exames categorizados dentro do SADT Externo** (broncoscopia, colonoscopia, endoscopia, ecotranstorácico, radiografia, tomografia e ultrassonografia), a OSS enviou suas justificativas por meio do Ofício n. 581/2024 (67079357) e Relatório de Execução (67132316) das quais, a título exemplificativo, se extrai:

[...] Aproveitamos o ensejo para reforçar as justificativas no que tange às metas contratuais para **Cirurgias Eletivas e SADT Externo**.

Ocorre que, em razão do perfil epidemiológico do **HDT**, unidade de referência em doenças infectocontagiosas e dermatológicas, seu Centro Cirúrgico é um **serviço de apoio**, principalmente para seus pacientes que demandam, de fato, a assistência especializada ofertada por esta unidade, cuja internação clínica evolui com necessidade de intervenção cirúrgica (de urgência).

Ademais, em consonância com o previsto na cláusula 4.5.2.6, do Anexo I citado, a **única** porta de entrada para que os pacientes tenham acesso à Cirurgia Eletiva deverá ser a consulta ambulatorial, **regulada pelo Complexo Regulador Estadual (...)**

Nesse sentido, esclarecemos que a unidade **tem ofertado as vagas necessárias e realizado busca ativa dos pacientes**, mas ainda assim, o **Complexo Regulador Estadual não** tem obtido êxito quanto ao seu completo aproveitamento, razão pela qual a meta em comento **não** tem sido alcançada. (...)

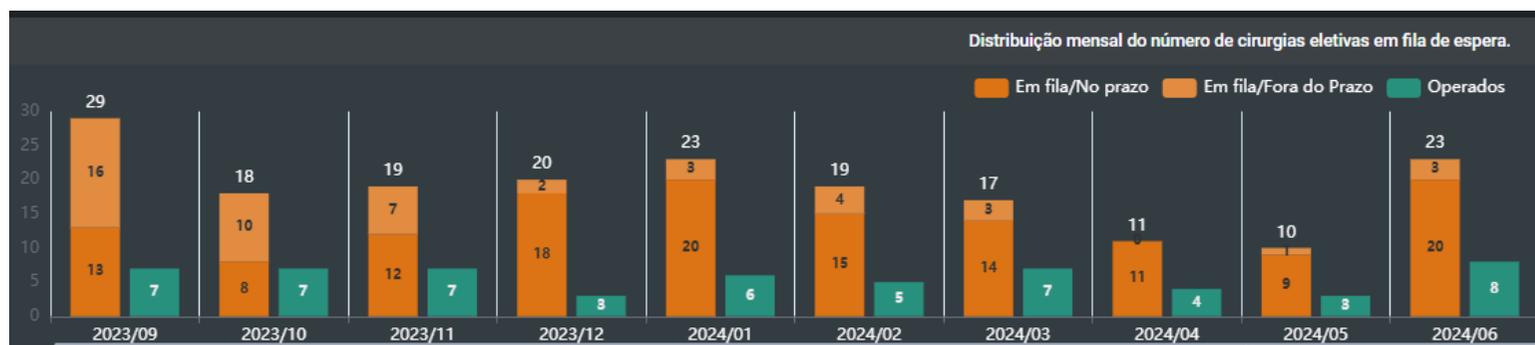
De forma análoga, ocorre também com a meta inerente ao **SADT Externo**: envidando todos os esforços para o cumprimento da meta prevista, a unidade tem ofertado as vagas necessárias, entretanto, o **Complexo Regulador Estadual não** tem logrado êxito em utilizá-las plenamente, motivo pelo qual a meta em questão também **não** tem sido atingida. (...)

Reforçamos que os serviços, tanto para fins de Cirurgias Eletivas quanto para o SADT Externo, foram devidamente ofertados pela unidade, que manteve, inclusive, toda a equipe necessária disponível para proceder os atendimentos. Isto é, o **HDT arcou com as despesas referentes à execução dos procedimentos em comento, cumprindo com a sua parte do ora pactuado**, ficando vinculado, contudo, **ao encaminhamento de pacientes pela Regulação** para efetivação destes. (...)

Outrossim, por todo o exposto, considerando que o não atingimento integral das metas em comento se deve a **questões alheias à gestão da unidade**, pugnamos pelo vosso apoio quanto à **inaplicabilidade de glosa nesse sentido**, de modo que não haja prejuízo financeiro do CG nº 091/2012. (...)"

Mediante as justificativas da OSS, pelo não alcance das metas de **Cirurgias Eletivas de Alto Giro** e do **SADT Externo**, a COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) via Despacho 287/2024 (67132604). Em resposta a SUREG emitiu o Despacho nº 689/2024 (v. 67697167) com a seguinte análise:

[...] Desta forma, a GERCE - Gerência de Cirurgias Eletivas do Complexo Regulador Estadual, informa que, entre o período de Setembro/2023\* até 30 de junho de 2024, havia pacientes em fila de espera suficiente para o cumprimento de metas de cirurgias eletivas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT - conforme disponibilizado pelo painel REGULATRON e demonstrado abaixo:



\*O Sistema Regulatron não permitiu análise retrógrada ao mês de setembro de 2023.

Sendo assim, com a análise do levantamento dos dados, a GERCE - Gerência de Cirurgias Eletivas - não considera procedente as alegações referentes a falta de regulação de pacientes no período avaliado para o alcance mínimo de metas de cirurgias eletivas.

[...]

Ressalta-se que os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente vinculados à demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, bem como ao perfil de atendimento da unidade. Quanto ao número de agendamentos, é importante também considerar os cancelamentos por parte do solicitante, por diversos motivos, bem como o absenteísmo, que impactam diretamente na produção da unidade. Neste contexto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas busca, sempre que possível, realizar o agrupamento de pacientes para agendamento, visando otimizar o transporte até a unidade, respeitando, na medida do possível, a fila de espera. É importante destacar que, conforme fluxo de regulação ambulatorial, o município é responsável pela solicitação da vaga no Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR), desde que encaminhado pelo médico da atenção básica do município, e pela comunicação da vaga ao paciente e transporte no dia agendado.

Cabe enfatizar que, atualmente, em virtude da troca do sistema de regulação estadual, alguns relatórios estão em fase de criação e/ou customização, incluindo o painel de absenteísmo e a taxa de cancelamento de agendamentos, que serão utilizados por essa área para complementação de análises, dentro desse contexto.

Assim, essa gerência considera que são procedentes as justificativas apresentadas pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) e tem buscado fortalecer junto aos municípios solicitantes a efetivação dos agendamentos.

Diante da manifestação da GERCE e das evidências apontadas, a COMACG **não** acata a justificativa para a linha de contratação das **Cirurgias Eletivas de Alto Giro** e sugere o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 168.193,84 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Já em relação aos exames externos, **acata-se** a justificativa do ISG.

Portanto, a sugestão de ajuste financeiro a menor para a Parte fixa é no valor de **R\$168.193,84 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).**

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à **qualidade** da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal. Os indicadores da parte variável definidos para o HDT para o período correspondente aos trimestres do Contrato de Gestão incluem:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ ):** a média para o 1º trimestre foi de 96,53% e no 2º trimestre a média foi de 98,67%, atingindo um percentual de execução em relação a meta no 1º trimestre de 114% e de 116% no 2º trimestre.

**2. Taxa Média/Tempo de Permanência Hospitalar ( $\leq 9$  dias):** a média para o 1º trimestre foi de 8,4 dias e no 2º trimestre a média foi de 7,7 dias, atingindo um percentual de execução em relação a meta no 1º trimestre de 107% e de 114% no 2º trimestre.

**3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) ( $\leq 3$  4 horas):** Para o 1º e 2º trimestres avaliados foi alcançado o tempo médio de 7,23 horas e 2,58 horas respectivamente; atingindo percentual de execução de 179% no 1º trimestre e 192% no 2º trimestre.

**4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias) ( $< 8\%$ ):** a média para o 1º trimestre foi de 2,9% e no 2º trimestre a média foi 3,17%, atingindo 164% em relação a meta no 1º trimestre e 160% no 2º trimestre.

**5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas) ( $< 5\%$ ):** A unidade alcançou a média para o 1º trimestre de 0,63% e 4,1% no e 2º trimestre com 188% e 118% nos respectivos trimestres.

**6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH ( $< 7\%$ ):** A unidade alcançou uma média de 0% no 1º trimestre e 0,14% no 2º trimestre com execução de 200% no 1º trimestre e 198% no 2º trimestre em relação a meta.

**7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais ( $< 5\%$ ):** A unidade alcançou uma média de 0% nos dois trimestres avaliados e execução de 200% em relação a meta.

**8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado ( $\downarrow$ ) para o primeiro ano ( $\leq 50\%$ ):** A unidade alcançou uma média de 0% nos dois trimestres avaliados e execução de 200% em relação a meta.

**9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1):** A média do 1º trimestre foi 1,27 e no 2º trimestre 1,41 e a execução em relação a média foi média de 127% no 1º trimestre e 141% no 2º trimestre.

**10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias ( $\geq 70\%$ ):** a média para o 1º trimestre foi 99,53% e para o 2º trimestre foi de 99,7% atingindo um percentual de execução em relação a meta de 142% em ambos os trimestres.

**11. Percentual de casos de doenças/ agravos/ eventos de notificação compulsória imediata digitadas oportunamente - até 7 dias ( $\geq 80\%$ )** - a média para o 1º trimestre e para o 2º trimestre foi de 100% atingindo um percentual de execução em relação a meta de 125% em ambos os trimestres.

**12. Percentual de casos de doenças/ agravos/ eventos de notificação compulsória imediata digitadas oportunamente - até 48 horas da data da notificação ( $\geq 80\%$ )** - a média para o 1º trimestre e para o 2º trimestre foi de 100% atingindo um percentual de execução em relação a meta de 125% em ambos os trimestres.

**13. Percentual de Perda de medicamentos por prazo de validade expirado ( $\leq 2\%$ ):** a média para o 1º trimestre foi de 0,14% atingindo um percentual de execução em relação a meta de 193% no primeiro trimestre e para o segundo trimestre a média foi de 0,57% atingindo um percentual de execução cuja média foi de 171%.

### Tabela 05 - Descritivo dos Indicadores de Desempenho / 1º Trimestre.

Indicadores	Meta Mensal	jan/24	fev/24	mar/24	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	92,1	97,8	99,7	96,53	114	10	10,00	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 9 dias	7,9	8,7	8,6	8,4	107	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 34 horas	16,3	4,8	0,6	7,23	179	10		
4.Taxa de readmissão hospitalar (em até 29 dias)	< 8%	2,90	2,90	2,80	2,9	164	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,90	0,00	0,00	0,63	188	10		
6. Percentual de ocorrência de glosas no SIH-DATASUS	≤ 7%	0,00	0,00	0,00	0,0	200	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	< 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	200	10		
8.Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMat (Tempo Máximo aceitável para tratamento) expirado – 1º ano	≤ 50%	0,00	0,00	0,00	0,00	200	10		
9.Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,25	1,27	1,29	1,27	127	10		
10.Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00	99,00	99,60	99,53	142	10		
11. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de	≥ 80%	100,00	100,00	100,00	100	125	10		

Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias									
12. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente – até 48 horas da data da notificação	≥ 80%	100,00	100,00	100,00	100	125	10		
13. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	< 2%	0,14	0,27	0,00	0,14	193	10		

Tabela 06 - Descritivo dos Indicadores de Desempenho / 2º Trimestre.

Indicadores	Meta Mensal	abr/24	mai/24	jun/24	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	101,1	98,9	96,0	98,67	116	10	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 9 dias	8,1	7,2	8,0	7,77	114	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 34 horas	-2,2	2,0	7,9	2,58	192	10		
4. Taxa de readmissão hospitalar (em até 29 dias)	< 8%	3,90	2,90	2,70	3,17	160	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	0,00	2,60	9,70	4,10	118	10		

<b>6. Percentual de ocorrência de glosas no SIH-DATASUS</b>	<b>≤ 7%</b>	0,00	0,41	0,00	0,14	<b>198</b>	<b>10</b>
<b>7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais</b>	<b>&lt; 5%</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200</b>	<b>10</b>
<b>8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo Máximo aceitável para tratamento) expirado – 1º ano</b>	<b>≤ 50%</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200</b>	<b>10</b>
<b>9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas</b>	<b>1</b>	1,57	1,31	1,36	1,41	<b>141</b>	<b>10</b>
<b>10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias</b>	<b>≥ 70%</b>	99,40	99,70	100,00	99,70	<b>142</b>	<b>10</b>
<b>11. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias</b>	<b>≥ 80%</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>125</b>	<b>10</b>
<b>12. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente – até 48 horas da data da notificação</b>	<b>≥ 80%</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>125</b>	<b>10</b>
<b>13. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado</b>	<b>&lt; 2%</b>	0,06	0,25	1,4	0,57	<b>171</b>	<b>10</b>

Em relação as Metas de Desempenho, a Organização Social obteve os Indicadores conforme estabelecido no Contrato de Gestão alcançando uma pontuação global de 10,0 (dez) para o primeiro e segundo trimestres, ou seja, cumpriu com a meta, não havendo ajuste financeiro.

### 3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas Organizações Sociais (OS), por meio do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das OS.

Além disso, é responsável pela avaliação e monitoramento diário da prestação de contas inserida pelas OS no Sistema de Prestação de Contas, abrangendo hospitais e policlínicas sob gestão dessas entidades, conforme contratos firmados com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO.

Nesse contexto, a CAC realiza avaliações periódicas (diárias e mensais) sobre a regularidade das despesas e pagamentos executados pelas OS, com base nos registros lançados no Sistema de Prestação de Contas, sob os aspectos financeiro e contábil, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

Outro aspecto relevante da atuação da CAC é a análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade das OS. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados. A consolidação dessas informações é apresentada à OS semestralmente por meio do Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, juntamente com o conteúdo do Kit Contábil, proporcionando uma nova oportunidade de regularização das inconsistências identificadas, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad – HDT, por tópicos temáticos.

#### 3.1 Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

A Coordenação de Acompanhamento Contábil informa que, quanto à prestação de contas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), todas as restrições identificadas nos lançamentos no SIPEF foram devidamente respondidas no período em análise. Ressalta-se que todos os kits contábeis foram encaminhados e que, na análise do fluxo de caixa, não foram constatadas divergências

#### 3.2. Análise das demonstrações contábeis:

Conforme Balancete Analítico relativo ao mês de junho do ano de 2024 e, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor, a equipe técnica da SES realizou análises as quais geraram os seguintes resultados, apontamentos em sistema de prestação de contas (se ainda persistentes) e questionamentos:

**3.2.1.** Demonstrativos contábeis com fechamento no sistema integrado de gestão hospitalar (balancete de verificação, razão e diário), sem as devidas assinaturas do responsável legal da unidade para os meses de janeiro e abril de 2024. A OS deve remeter a SES/GO os kits contábeis do período com as respectivas assinaturas.

**3.2.2.** Remeter a SES/GO o kit contábil de janeiro de 2024, contudo sem os saldos das contas de resultado do ano de 2023.

**3.2.3.** Justificar o saldo no ativo de adiantamento de 13º salário no valor de R\$ 3.976,66 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**3.2.4.** Tributos a recuperar, grupo ativo circulante no valor de R\$ 75.182,07 (setenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos). A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação dos valores.

**3.2.5.** Ações trabalhistas, no grupo ativo não circulante no valor de R\$ 184.089,74 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Apresentar a composição contábil analítica, e ainda, a planilha com o controle e a posição do jurídico.

**3.2.6.** As contas contábeis de fornecedores e de serviços de terceiros no passivo estão sendo apresentadas de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar as mesmas analiticamente no balancete de verificação.

**3.2.7.** Apresentar a composição jurídica detalhada dos saldos da conta de contingências trabalhistas no passivo no valor de R\$ 357.561,27 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), bem como das contingências cíveis no valor de R\$ 502.765,45 (quinhentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**3.2.8.** Contabilizar as despesas com rateio da matriz dessa OS de forma segregada, a exemplo: pessoal e encargos, aluguel, energia, água e etc.

**3.2.9.** Contabilizar os recursos de investimentos (compra de imobilizado) em conta própria no grupo de receitas.

### **3.3 Demonstração do Resultado do Exercício - Gerencial**

Abaixo, apresenta-se também, como medida preventiva e saneadora, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil - gerencial do período em análise, elaborada a partir do "Kit Contábil" entregue por essa OS referente o mês de junho do ano de 2024, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO ou outra que vier a modificá-la ou substituí-la. Tal relatório foi elaborado com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão, e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como tem sido o desempenho do gerenciamento da parceira privada e, também, com o intuito de averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de apoio para demonstrar a eficiência da aplicação do recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - HDT - ISG - 01 a 06/2024					
<b>TOTAL ENTRADAS</b>		<b>65.480.125,38</b>	<b>A. V. %</b>		
Receita de Subvenção Governamental	62.009.142,09	C			
Receita de Investimentos	35.915,00	C			
Receitas Financeiras	221.069,23	C			
Contribuições e Doações	3.207.190,49	C			
Outras Receitas	6.808,57	C			
<b>TOTAL CUSTOS</b>		<b>62.489.151,85</b>	<b>105%</b>		
Custos Com Pessoal	33.564.347,61	D	56%		
Materiais Hospitalar e Medicamentos	6.190.899,18	D	10%		
Materiais de Uso e Consumo	977.832,73	D	2%		
Refeições e Alimentação	2.958.313,73	D	5%		
Serviços de Manutenção e Conservação	1.589.966,01	D	3%		
Limpeza e Conservação	2.068.529,31	D	3%		
Utilidades e Serviços	743.259,64	D	1%		
Bens Aquiridos com Recursos do Contrato Gestão	35.915,00	D	0,06%		
Serviços de Locação de Equipamentos	148.449,12	D	0,2%		
Serviços Médicos	11.735.015,87	D	20%		
Serviços de Manutenção Patrimonial	1.137.632,97	D	2%		
Uti Móvel	669.800,45	D	1%		
Serviços De Vigilância	669.190,23	D	1%		
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>2.984.164,96</b>	<b>5%</b>		
Serviços Prestados Por Terceirizados	1.377.198,27	D	2%		
Serviços de Apoio Administrativo	78.285,55	D	0,1%		
Rateio Das Despesas Administrativas (Sede)	1.526.668,57	D	3%		
Despesas Financeiras	2.012,57	D	0,00%		
<b>TOTAL SAÍDAS</b>		<b>65.473.316,81</b>	<b>110%</b>		
<i>Obs. A análise vertical foi realizada com base no repasse previsto para o período, com acréscimo das receitas das doações do balancete contábil, pois este último esta incluso na atividade operacional do HDT devido aos repasses federais de medicamentos para o tratamento de HIV e hepatite.</i>					
Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:		Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês (seis meses)
		1) Custo com Materiais Hospitalares e Medicamentos	10%	6.190.899,18	1.031.816,53
		2) Custo com Refeição e Alimentação	5%	2.958.313,73	493.052,29
		3) Custo com Limpeza e Conservação	3%	2.068.529,31	344.754,89
		4) Custo com Serviços de Manutenção e Conseqvação	3%	1.589.966,01	264.994,34
		5) Despesas com Serviços Prestados por Terceirizados	2%	1.377.198,27	229.533,05
		6) Custos com Manutenção Patrimonial	2%	1.137.632,97	189.605,50
		7) Custo com Material de Uso e Consumo	2%	977.832,73	162.972,12
		<b>Totais</b>	<b>27%</b>	<b>16.300.372,20</b>	<b>2.716.728,70</b>

Fonte: balancete de verificação 06/2024 e planilha financeira DIPAG/SES.

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a junho de 2024, essa unidade hospitalar **excedeu em 10%** dos recursos financeiros previstos para esta competência para o HDT. Outrossim, na linha de gastos, exceto a mão de obra na atividade fim, os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita do período foram materiais hospitalares e medicamentos, refeição e alimentação, limpeza e conservação, serviços de manutenção e conservação, despesas com serviços prestados por terceirizados, manutenção patrimonial e custo com material de uso e consumo.

No que se refere ao Rateio da SEDE, durante o período de janeiro a junho de 2024, essa unidade hospitalar registrou um montante de R\$ 1.526.668,57 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 2,71% do valor previsto para o período, ou seja, de acordo com o limite estabelecido no Art. 7º da Lei 15.503/2005.

Os valores acima indicados estão apresentados de forma analítica por meio do ANEXO DRE ANALÍTICA - 06.2024 (66573777).

Com base nas informações destacadas em linhas pretéritas, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguinte questionamento:

Justifique se esses percentuais de custos e despesas identificados na DRE, estão em equilíbrio com a subvenção governamental realizada para o período e dentro do princípio da economicidade em suas atividades, visto o resultado deficitário para a competência em estudo.

### 3.4 Análise do Balanço Patrimonial Contábil

O referido Balanço Patrimonial foi elaborado pela equipe técnica desta Coordenação, conforma informações extraídas do Kit Contábil, remetido à SES/GO pelo HDT/ISG, referente a competência do mês junho de 2024, mais especificamente, quanto aos dados referenciados pelo balancete de verificação. Este demonstrativo, visa apresentar a situação financeira e contábil desta unidade de saúde, compreendendo todos os fatos contábeis desde o início da gestão desta OS até a presente data.

Observe-se para tanto, que a estrutura deste demonstrativo é compreendida por duas partes. A saber: ativo e o passivo. O ativo representa tudo aquilo que a OS possui, incluindo ativos circulantes (como caixa, estoques e outros créditos), e ativos não circulantes (outros créditos, depósitos judiciais). Já o passivo engloba as obrigações da empresa, como contas a pagar com fornecedores, tributos a pagar, obrigações trabalhistas e etc. Além disso, o patrimônio líquido, que é a diferença entre o ativo e o passivo, porém, no que tange a análise técnica referente ao terceiro setor, a qual é preconizada pelo Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/CO, verifica-se que não há contabilização neste último grupo, pois o resultado do exercício como demais movimentações financeiras contratuais, são controladas em contas patrimoniais próprias, concernentes ao contrato de gestão. Abaixo, o referido demonstrativo:

BALANÇO CONTÁBIL - HDT - ISG - 01 a 06/2024			
2024		2024	
Ativo Total		Passivo Total	
		21.308.887,90	
Disponibilidades		2.897.091,68	
Bens	Caixa Central	Obrigações a pagar	Fornecedores
	2.442,14	Obrigações a pagar	Provisão de Serviços de Terceiros
Bens	Contas Bancárias - Corrente - Investimento	Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas
	330.000,00	Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas
Bens	Contas Bancárias - Aplicação - Custeio	Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias
	823.154,44		1.379.436,65
Bens	Contas Bancárias - Aplicação - Investimento	<b>Passivo Não Circulante</b>	
	520.304,21	Obrigações a pagar	Empréstimos - CEAP-SOL
Bens	Contas Bancárias - Aplicação - Fundo Rescisório Trab.	Obrigações a pagar	Contingências Trabalhistas
	78.375,04	Obrigações a pagar	Contingências Cíveis
<b>Estoques</b>			5.898.070,92
Bens	Almoxarifado e Central Abastecimento Farmacêutico		5.037.744,20
	1.704.715,85		357.561,27
Bens	Estoque em poder de terceiros		502.765,45
	19.706,10		
<b>Impostos a Recuperar</b>			
	75.182,07		
Direitos	Tributos pagos a maior ou indevidamente		
	75.182,07		
<b>Outros Créditos</b>			
	355.574,64		
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores		
	299.029,16		
Direitos	Despesa paga antecipadamente - Vale transporte		
	9.685,90		
Direitos	Bloqueio Judicial		
	46.859,58		
<b>Ativo Não Circulante</b>			
	1.903.362,15		
Direitos	Ações Trabalhistas		
	184.089,74		
Direitos	Empréstimos - HERC		
	1.719.272,41		
<b>Diferença Ativo-Passivo</b>			
	<b>Déficit do Período</b>		
	<b>15.496.071,26</b>		

Fonte: Balancete de Verificação Contábil 06/2024.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, com base nas demonstrações contábeis encaminhadas em junho de 2024, verifica-se que esta unidade possui um déficit acumulado de R\$ -15.496.071,26 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil setenta e um reais e vinte e seis centavos), ou seja, seu ativo (bens e direitos disponíveis) estão menores que seu passivo (obrigações a pagar).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável a manutenção deste contrato/termo de colaboração. Portanto, a equipe técnica solicita que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão/Termo de Colaboração sem desequilíbrio financeiro.

Nesse sentido, em sua defesa, o ISG apresentou várias justificativas no Ofício 581/2024 ISG/HDT (67079357) e no relatório de execução da OS (67132388), das quais, foram analisadas por essa equipe técnica por item:

**Itens 3.2.1 e 3.2.2.** O ISG informou que os kits contábeis foram retransmitidos em março de 2024 via e-mail, com o devido encerramento das contas de resultado do ano de 2023. Logo, sanando este apontamento.

**Item 3.2.3.** Segundo este Instituto, o saldo de adiantamento de 13º salário, trata-se de adiantamento ao colaborador por motivo de desligamento ou a pedido, an competência de dezembro do mesmo ano, os valores foram baixados. Sendo assim, regularizando este item.

**Item 3.2.4.** Sobre os tributos a recuperar, a OS alegou que esta adotando todas as medidas necessárias para regularizar a conta. Por ora, acata-se a justificativa do ISG, contudo, a não resolução da conta poderá ser objeto de novos apontamentos nos próximos períodos.

**Item 3.2.5.** O ISG apresentou a devida composição das ações trabalhistas. Por sua vez, sanando este apontamento.

**Item 3.2.6.** Sobre este tema, esta OS informou que existem vários fornecedores/prestadores de serviços, razão pela qual seu controle analítico não consta nos balancetes. Contudo, foram encaminhados as devidas composições das contas. Logo, sanando este apontamento.

**Item 3.2.7** Não respondido pela OS, será objeto de um novo apontamento no próximo período.

**Item 3.2.8** Sobre esse tema, foi informado que houve o pedido interno para contabilizar as despesas com rateio da matriz de forma segregada. Por ora, acata-se a justificativa da OS, contudo, a não resolução da conta poderá ser objeto de novos apontamentos nos próximos períodos.

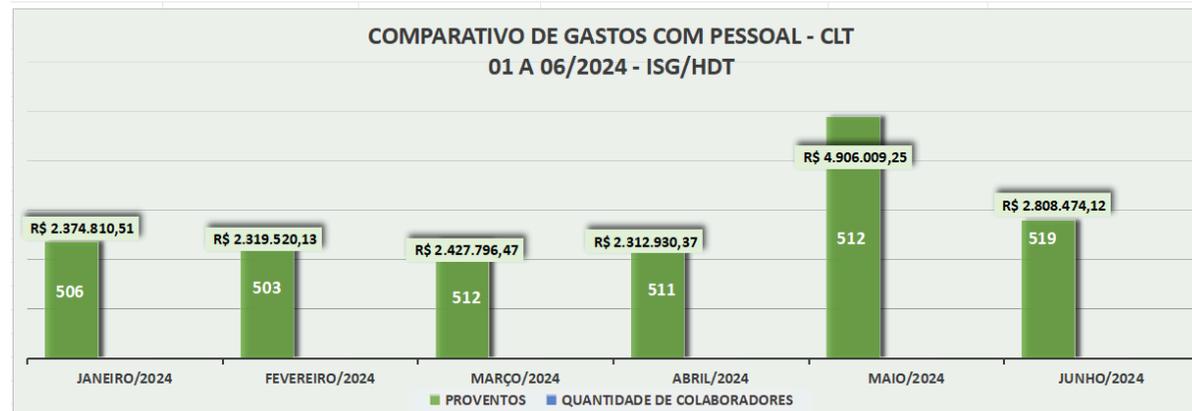
**Item 3.2.9** Sobre esse item, a partir de maio/2024, foi informado que a contabilização dos recursos de investimento em conta própria do grupo de receitas passou a ser realizado. Por sua vez, sanando este apontamento.

**Itens 3.2.10 e 3.2.11.** Em análise a estes itens, esta especializada reitera que esta OS deve necessariamente gerir esta unidade dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar o contrato inviável. E ainda, que a 16ª TA do Contrato de Gestão de nº 091/2012 (64687320) foi assinado, com a prorrogação do objeto até 24/06/2024.

Por hora, acatam-se as justificativas desta OS, contudo, informa que o ISG deve de fato adequar seu orçamento financeiro neste próximo aditivo contratual, situação esta que será analisada por esta equipe técnica. E ainda, o não cumprimento de uma gestão financeira com maior eficiência na unidade, ensejará em encaminhamento dos autos para apuração de descumprimento contratual com apuração das responsabilidades inclusive de seus dirigentes, haja vista que conforme estabelecido em contrato, a OS é responsável em manter sua gestão dentro dos limites financeiros acordados e dentro do princípio da economicidade.

### 3.3. Da Análise da Folha de Pagamento

#### Comparativo de Gastos com Pessoal CLT



Análise:

### 3.3.1. Variação no número de colaboradores:

O número de colaboradores varia de 503 a 519, mantendo a mesma média ao longo dos meses

### 3.3.2. Gastos com pessoal :

Maior valor gasto : Em maio de 2024, os gastos chegaram a **R\$ 4.906.009,25 (quatro milhões, novecentos e seis mil nove reais e vinte e cinco centavos)**, mesmo com uma leve variação no número de colaboradores (512) em comparação com janeiro.

Menor valor gasto : Em abril de 2024, o menor valor registrado foi **R\$ 2.312.930,37 (dois milhões, trezentos e doze mil novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**, com 511 colaboradores.

### 3.3.3. Correlação entre número de colaboradores e gastos :

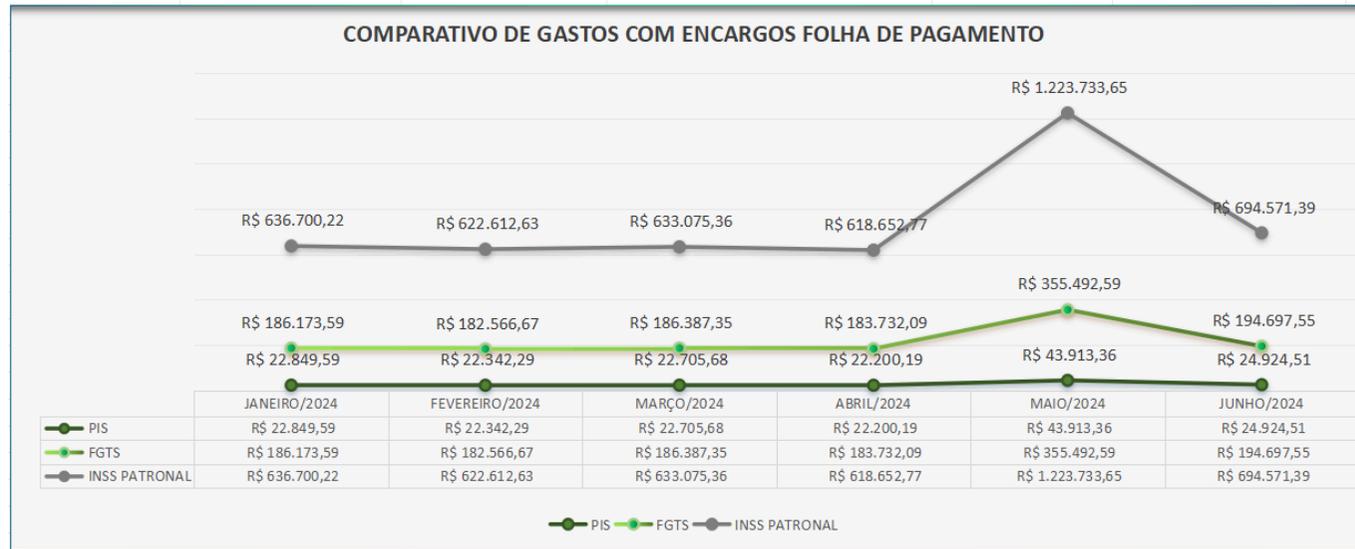
No mês de maio, o aumento significativo nos gastos não reflete um crescimento equivalente no número de colaboradores, indicando que outros fatores além do número de funcionários podem ter influenciado o custo.

Diante desse cenário, solicitou-se à Organização Social (OS) que fornecesse uma explicação detalhada sobre os motivos que levaram a essas variações no valor total da folha de pagamento. É importante que a justificativa contemple todos os aspectos relevantes, como alterações nos acordos coletivos, implementação de políticas de remuneração variável, ou qualquer outro fator que tenha impactado financeiramente a folha de pagamento desses períodos.

### Comparativo dos Encargos com Folha CLT

A seguir, apresentamos o comparativo dos gastos com encargos referentes ao primeiro semestre de 2024, cujas variações refletem diretamente as alterações observadas na folha de pagamento. Ao longo do primeiro semestre de 2024, observou-se uma correlação entre as variações nos encargos e as mudanças ocorridas na folha de pagamento. Esse comportamento é esperado, dado que os encargos trabalhistas estão intrinsecamente ligados ao valor dos proventos pagos aos colaboradores.

Esta análise é fundamental para o entendimento dos custos com pessoal ao longo do semestre e para o planejamento dos próximos períodos. E aí compreender melhor como as variações na folha de pagamento refletem nos encargos, e assim permitir à administração uma gestão financeira mais eficiente.



#### Contabilização dos Encargos

Ao analisar as contabilizações dos encargos sociais a recolher, como INSS, FGTS e PIS, no balancete em 30/06/2024, não foi possível identificar a movimentação e o saldo dos valores de acordo com os relatórios gerados pelo sistema de folha de pagamento, com exceção da conta de Pis a Recolher. Diante disso, esta Coordenação solicita que a OS apresente a composição detalhada do saldo de cada conta em formato Excel. Caso sejam identificadas divergências entre os valores contabilizados e os relatórios, solicitamos que seja fornecida uma justificativa detalhada e individualizada para cada discrepância.

#### Contabilização das Provisões

Ao analisar as provisões de 13º salário e férias no balancete, constatamos que não foi possível verificar a movimentação e os saldos desses valores em 30/06/2024, uma vez que esta Coordenação não tem acesso ao relatório específico de provisões gerado pelo sistema de folha de pagamento. Diante disso, solicitamos a apresentação do relatório e a composição detalhada do saldo total referente ao primeiro semestre de 2024, com um detalhamento mensal dos valores provisionados, conforme a folha de pagamento e o relatório de provisões, em formato Excel. Caso sejam identificadas divergências entre os valores contabilizados e os relatórios, solicitamos que sejam fornecidas justificativas detalhadas e individualizadas para cada divergência.

#### Contabilização Folha de Pagamento

Ao verificar as contabilizações das Obrigações com Pessoal (Rescisões a Pagar) no balancete em 30/06/2024, observou-se que a movimentação dos valores não está de acordo com os relatórios apresentados de folha de pagamento. Solicitamos a apresentação da composição do saldo total do primeiro semestre de 2024, detalhando mensalmente os valores provisionados e pagos conforme relatório, em formato Excel. Em caso de divergências entre os valores contabilizados e os relatórios da folha de pagamento, é necessário apresentar uma justificativa detalhada e individualizada para cada discrepância.

### Piso Nacional da Enfermagem

A Lei n.º 14.434/2022 instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, abrangendo enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras contratados(as) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além dos(as) servidores(as) públicos(as) civis da União, autarquias e fundações públicas federais, e também os(as) servidores(as) dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas respectivas autarquias e fundações.

Diante disso, solicitamos que a unidade forneça informações detalhadas sobre o método adotado para a implementação do referido piso salarial. Especificamente, é necessário esclarecer se a implementação foi realizada por meio de equiparação salarial direta ou mediante o pagamento de complementos salariais. Adicionalmente, pedimos que sejam informadas as datas exatas de implementação do piso nacional, assim como as datas de pagamento dos complementos, com a devida especificação dos períodos de competência correspondentes.

### Contratação de PCD

Em conformidade com a Lei nº 8.213/91, que estabelece cotas para a contratação de pessoas com deficiência, variando de acordo com o número total de empregados na empresa, e a Lei nº 13.146/2015, que promove a inclusão de pessoas com deficiência e define normas gerais de acessibilidade e não discriminação no ambiente de trabalho, aplicáveis a todas as entidades empregadoras, incluindo organizações sociais, associações, fundações e outras entidades que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foi expedido o Ofício Circular nº 720/2024, solicitando a documentação mensal relativa aos colaboradores PCD, a partir do Kit Contábil mês 06/2024 e se essa OS esta com a cota em conformidade com a lei.

Nesse contexto, o ISG/HDT, através do Kit Contábil mês 07/2024, apresentou relação referente a quantidade de colaboradores com Deficiência contratados, constando um total de 22 colaboradores. Diante disso empresas que possuem 501 a 1000 funcionários devem reservar uma parte de seus postos de trabalho para PCDs ou reabilitados, na porcentagem de 4% . Diante disso o HDT, está cumprindo o percentual da cota que a lei estabelece.

### Análise Gerencial

Após a análise gerencial relativo ao período de janeiro a junho de 2024, foi possível observar que a unidade utilizou 76% do valor do repasse previsto, com pessoal e serviços na atividade-fim acima do limite de 70% como estabelece o Contrato de Gestão nº 091/2012, 5º Termo Aditivo cláusula 8.3 , que menciona : *"A contratada poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados."* A unidade deve regularizar os gastos de forma **imediate**.

### Teto Constitucional

Após a análise dos salários dos diretores de acordo com o Contrato de Gestão nº 091/2012, 6º termo Aditivo, cláusula 9.8 "A remuneração dos membros da Diretoria do PARCEIRO PRIVADO não poderá ultrapassar o teto do Poder Judiciário estadual, nos termos do artigo 4º , inciso V, da Lei estadual nº 15.503/2005, sendo assim foi constatado que os diretores do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, estão dentro do teto constitucional.

### Fundo Rescisório

Em maio de 2023, entrou em vigor a Portaria nº 994/2023 – SES que determina as Organizações sociais a utilizar as contas correntes isentas de tarifas bancárias, cujo banco e agência são previamente indicadas pela SES. Conforme versa o §2º do Art. 1º da Portaria Nº 994, de 22 de fevereiro de 2023:

Do total de recursos financeiros a serem repassados ao Parceiro Privado relativos à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, o montante de 3% (três por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, ocasião em que o montante de 97%

(noventa e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao custeio.

Além disto, na mesma portaria, em seu §3º informa:

Os recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, depositados na conta exclusiva que trata o §1º deste artigo, somente poderão ser movimentados mediante dupla autorização junto a instituição financeira que trata o caput deste artigo, sendo 1 (uma) sob a responsabilidade do Parceiro Privado, e 1 (uma) sob responsabilidade da SES.

Neste contexto, ao consultar os documentos dessa organização social, verifica-se que o fundo rescisório está sendo movimentado em conta da Caixa Econômica Federal, na Agência indicada pela SES.

Diante ao exposto, esta Coordenação realizou uma simulação dos valores que o ISG/HDT teria que arcar, caso ocorresse uma rescisão contratual de todos os colaboradores deste nosocômio em 31/10/2024, resultando em um montante estimado de **R\$ 23.112.301,04 (vinte e três milhões, cento e doze mil trezentos e um reais e quatro centavos)**. Essa simulação foi feita considerando o cenário mais oneroso, ou seja, quando há indenização do aviso prévio. Tal perspectiva demonstra um cenário de extrema preocupação quanto a ausência da composição do fundo rescisório, tendo em vista que este é uma obrigação contratual, a ser executada pelo ISG, conforme cláusulas contratuais.

Desta forma solicitou-se desta OS que apresentasse em caráter **urgente** um Plano de Ação efetivo, a curto prazo e médio prazo, para a recomposição da conta do fundo rescisório, tendo em vista o cenário anteriormente apresentado.

Na mesma vertente, visando implementar a nova rotina de repasse financeiro ao Parceiro Privado nesta Secretaria de Estado da Saúde e promover esse valor mensal para compor o Fundo de Provisão, foi solicitado através do Ofício Circular 1147 a todas as Organizações Sociais de Saúde – OSS e Organização de Sociedade Civil – OSC, que sejam enviados o Valor do resumo da Folha de Pagamento CLT a impreterivelmente até o **último dia de cada mês**, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, referente ao 1º semestre de 2024 o ISG/HDT, nos enviou a **folha dentro do prazo**.

Nesse sentido, em sua defesa, o ISG apresentou várias justificativas no Ofício 581/2024 ISG/HDT (67079357) e no relatório de execução da OS (67132388), das quais, foram analisadas por essa equipe técnica:

Análise Gerencial limite de gastos 70% com serviços na atividade-fim

**Acata-se** este item e esta coordenação informa que irá acompanhar a gestão financeira desta unidade hospitalar, bem como, a adequação das despesas empreendidas por esta OS, com os gastos com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, para o primeiro semestre de 2024.

Plano de Ação para recompor o Fundo Rescisório Trabalhista

O item não foi acatado, pois foi solicitado para a OS que apresentasse um plano de ação para recompor a conta do fundo rescisório, e a OS recusou em recompor o fundo. Contudo, reitera-se a importância de um reserva financeira para esse fim, e ainda, o Contrato de Gestão nº 091/2012 SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o parceiro privado no que diz respeito às obrigações relacionadas às despesas com encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outras despesas correlatas, uma vez que o contrato deixa claro que essas responsabilidades são inteiramente atribuídas ao parceiro privado. Diante dos fatos, informa-se que os autos estão sendo tratados no processo de nº [202400010028103](#), para o envio do mesmo à Gerência da Corregedoria Setorial (GECORSET), com sugestão de instauração de procedimento administrativo de responsabilização do parceiro privado por ausência de atendimento ao solicitado por esta Pasta.

Por fim, informa-se que os demais itens estão sendo tratados no processo de nº [202400010074100](#), o qual contém o Relatório de Acompanhamento financeiro e Contábil semestral.

## 4. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

### 4.1. Objetivo

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **janeiro de 2024 a junho de 2024**, do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), gerenciado pelo parceiro privado Organização Social de Saúde **Instituto Sócrates Guanaes (ISG)**.

### 4.2. Metodologia

Para apuração dos custos na unidade hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas), relacionados à realização do serviço assistencial.

### 4.3 Fonte

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Instituto Sócrates Guanaes (ISG)**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT)**, no período avaliativo de **janeiro de 2024 a junho de 2024**.

### 4.4 Desenvolvimento da Análise

#### 4.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO, com repasses mensais no valor de R\$ 7.634.070,56 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 45.804.423,36.

A Unidade de saúde possui aportes de recursos financeiros mensais para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde de R\$104.260,48 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e quarenta e oito centavos).

A Unidade possui servidores estatutários cedidos, com aporte de recursos mensais de R\$ 1.477.312,45 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e doze e quarenta e cinco centavos).

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamento ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO, referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, totalizando R\$ 2.484.089,96.

Evidencia-se valor total de R\$ 195.641,96 para Rendimentos de Aplicação Financeira no período avaliado.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad-HDT foi de R\$ 57.973.592,02.

Tabela 01.

### Composição e evolução da receita

#### Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) 1/2024 - 6/2024

Conta de receita	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	7.634.070,56	7.634.070,56	7.634.070,56	7.634.070,56	7.634.070,56	7.634.070,56	45.804.423,36	79,01
Contrato de Gestão Residência	104.260,48	104.260,48	104.260,48	104.260,48	104.260,48	104.260,48	625.562,88	1,08
Contrato de Gestão Servidores	1.477.312,45	1.477.312,45	1.477.312,45	1.477.312,45	1.477.312,45	1.477.312,45	8.863.874,70	15,29
Apostilamento - Piso Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.089,12	0,00	2.484.089,12	4,28
Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	30.588,59	29.045,11	46.418,25	52.747,01	36.843,00	195.641,96	0,34
<b>Total geral</b>	<b>9.215.643,49</b>	<b>9.246.232,08</b>	<b>9.244.688,60</b>	<b>9.262.061,74</b>	<b>11.752.479,62</b>	<b>9.252.486,49</b>	<b>57.973.592,02</b>	<b>100,00</b>

#### 4.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em Custos Diretos e Custos Indiretos.

O total dos custos diretos, no período de janeiro de 2024 a junho de 2024 no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) equivalem a 98,89% dos custos totais da unidade, e corresponde ao valor de R\$ 63.178.820,08. O total dos custos indiretos perfaz o montante de R\$ 706.676,24 (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis e vinte quatro centavos), englobando 1,11% dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT), no período avaliativo de janeiro de 2024 a junho de 2024. evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$63.885.495,32 (sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco e trinta e dois centavos), conforme Tabela 02.

Tabela 02.

## Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2024 - 6/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	Total	% comp.
<b>Diretos</b>								
<b>Pessoal Não Médico</b>								
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.833.186,89	1.809.800,06	1.852.998,49	1.825.691,54	4.008.380,55	2.217.283,03	13.547.340,56	21,21
Encargos Sociais Não Médicos	953.257,18	941.096,03	963.559,21	949.359,60	2.084.357,89	1.152.987,18	7.044.617,09	11,03
Provisões Não Médicos - CLT	48.212,82	47.597,74	48.733,86	48.015,69	105.420,41	58.314,54	356.295,06	0,56
Benefícios Não Médicos	8.167,43	9.162,99	10.665,40	7.213,44	6.726,43	8.809,40	50.745,09	0,08
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	61.187,98	62.936,26	62.734,23	62.849,66	62.936,26	62.936,26	375.580,65	0,59
Encargos Sociais Diretoria - CLT	31.817,75	32.726,86	32.621,80	32.681,82	32.726,86	32.726,86	195.301,94	0,31
Provisões Diretoria - CLT	1.609,24	1.655,22	1.649,91	1.652,95	1.655,22	1.655,22	9.877,77	0,02
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	506.717,10	491.480,30	469.681,88	464.361,77	498.188,50	522.372,27	2.952.801,82	4,62
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	56.296,27	54.603,46	52.181,66	51.590,59	55.348,74	58.035,56	328.056,28	0,51
Contribuição Patronal Não Médicos	112.444,24	109.124,40	105.975,84	105.882,24	110.443,76	106.922,48	650.792,96	1,02
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	33.066,64	30.466,66	28.999,99	31.416,67	28.783,32	35.599,98	188.333,26	0,29
Prêmio Incentivo Não Médicos - Servidores Glosados	161.352,46	162.234,25	159.375,26	152.097,68	152.534,07	146.082,12	933.675,84	1,46
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	21.148,00	18.038,00	19.904,00	20.837,00	21.894,40	22.920,70	124.742,10	0,20
Outros Custos com Pessoal	990,00	1.048,16	1.028,16	1.028,16	1.028,16	1.028,16	6.150,80	0,01
<b>Total</b>	<b>3.829.454,00</b>	<b>3.771.970,39</b>	<b>3.810.109,69</b>	<b>3.754.678,81</b>	<b>7.170.424,57</b>	<b>4.427.673,76</b>	<b>26.764.311,22</b>	<b>41,89</b>
<b>Pessoal Médico</b>								
Salários e Ordenados Médicos - CLT	273.303,01	303.540,72	291.003,12	270.308,28	269.598,02	260.468,31	1.668.221,46	2,61
Encargos Sociais Médicos	142.117,57	157.841,17	151.321,62	140.560,31	140.190,97	135.443,52	867.475,16	1,36
Provisões Médicos - CLT	7.187,87	7.983,12	7.653,38	7.109,11	7.090,43	6.850,32	43.874,22	0,07
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	363.518,68	325.645,03	320.595,53	324.681,46	323.781,88	343.757,68	2.001.980,26	3,13
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	40.386,93	36.179,16	35.618,16	36.072,11	35.972,17	38.191,48	222.420,01	0,35
Contribuição Patronal Médicos	74.617,10	67.416,46	71.493,82	69.135,30	71.321,80	71.322,52	425.307,00	0,67
Prêmio Incentivo Médicos - Servidores Glosados	96.878,59	101.103,04	100.737,06	97.142,04	93.230,97	93.342,48	582.434,18	0,91
Residência Médica	41.841,08	33.669,95	37.447,55	27.100,20	27.100,20	29.563,86	196.722,84	0,31
Contribuição Patronal Residência Médica	8.121,87	6.734,01	7.243,16	5.420,05	5.420,05	5.912,79	38.851,93	0,06
Honorários Médicos Fixos	1.013.248,60	975.189,89	1.012.834,52	952.426,03	997.483,87	1.002.132,44	5.953.315,35	9,32
Honorários Médicos Variáveis	56.780,00	76.208,00	100.766,00	99.806,00	135.102,01	120.670,00	589.332,01	0,92
Serviços de Anestesiologia	70.599,86	61.877,64	85.316,97	89.815,30	87.420,82	90.357,94	485.388,53	0,76
<b>Total</b>	<b>2.188.601,15</b>	<b>2.153.388,20</b>	<b>2.222.030,90</b>	<b>2.119.576,18</b>	<b>2.193.713,19</b>	<b>2.198.013,34</b>	<b>13.075.322,96</b>	<b>20,47</b>
<b>Materiais e Medicamentos de uso no Paciente</b>								
Medicamentos	983.661,05	894.102,37	941.998,65	808.281,39	592.387,02	759.238,89	4.979.669,37	7,79
Medicamentos Nutrição Parenteral	0,00	1.386,00	1.309,00	5.343,80	231,00	2.217,60	10.487,40	0,02
Medicamentos Nutrição Enteral	34.462,30	36.646,42	35.457,87	41.094,92	39.048,40	38.649,75	225.359,65	0,35
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	167.727,18	176.475,31	187.969,97	249.812,63	177.066,55	213.022,89	1.172.074,53	1,83
Materiais Dietas Enterais	8.533,52	12.947,11	10.181,55	14.514,89	9.779,53	9.649,61	65.606,21	0,10
Medicamentos Gases Medicinais	17.146,33	34.941,16	48.752,26	34.941,16	30.316,26	31.398,38	197.495,55	0,31
<b>Total</b>	<b>1.211.530,38</b>	<b>1.156.498,38</b>	<b>1.225.669,30</b>	<b>1.153.988,78</b>	<b>848.828,76</b>	<b>1.054.177,12</b>	<b>6.650.692,72</b>	<b>10,41</b>
<b>Materiais de Consumo Geral</b>								
Combustíveis e Lubrificantes	300,00	450,00	750,00	700,00	780,24	0,00	2.980,24	0,00
Gêneros Alimentícios	400,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,04	0,00
Materiais de Copa e Cozinha	3.531,99	2.093,35	2.089,32	2.296,03	2.467,38	1.998,22	14.476,29	0,02
Materiais de E.P.I.	10.895,52	17.481,93	12.206,19	9.319,51	16.348,36	10.016,52	76.268,03	0,12
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	21.568,11	18.504,55	28.004,64	26.356,84	26.747,62	43.465,27	164.647,03	0,26

Matérias de Higiene e Limpeza	12.413,25	10.102,43	12.141,57	12.806,22	15.158,70	12.985,16	75.607,32	0,12
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	18.072,61	297,00	442,00	0,00	0,00	27.830,00	46.641,61	0,07
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	18.105,25	13.613,58	13.484,97	22.577,36	17.386,42	12.250,55	97.418,12	0,15
Outros Materiais de Consumo	1.080,24	780,25	1.760,23	0,00	0,00	0,00	3.620,72	0,01
<b>Total</b>	<b>86.367,01</b>	<b>63.323,08</b>	<b>70.878,92</b>	<b>74.055,96</b>	<b>78.888,71</b>	<b>108.545,72</b>	<b>482.059,40</b>	<b>0,75</b>
<b>Prestação de serviços</b>								
Serviços de Lavanderia	226.028,42	184.928,07	236.057,60	222.515,19	227.612,74	225.794,85	1.322.936,87	2,07
Serviços de Nutrição	386.950,07	422.342,36	519.566,19	524.694,36	512.291,45	497.969,30	2.863.813,73	4,48
Serviços de Limpeza	343.470,00	343.470,00	343.470,00	342.539,77	342.539,77	346.039,77	2.061.529,31	3,23
Serviços de Vigilância	112.085,71	86.943,71	86.943,71	112.085,71	112.085,71	108.349,52	618.494,07	0,97
Serviços de Informática	18.860,16	17.730,72	19.731,28	19.258,20	19.229,72	19.851,37	114.661,45	0,18
Serviços de Informática - Licença de Software	33.133,59	33.133,59	33.133,59	33.133,59	33.133,59	33.133,59	198.801,54	0,31
Serviços de Manutenção Predial	106.810,04	111.870,13	111.905,13	111.910,13	111.920,13	108.820,15	663.235,71	1,04
Serviços de Manutenção de Equip. Hospitalares	21.758,86	32.978,93	38.538,65	30.404,28	30.410,07	27.214,92	181.305,71	0,28
Serviços Contábeis	40.948,46	42.655,46	41.358,66	41.680,96	41.358,66	43.359,38	251.361,58	0,39
Serviços de Transporte	92.762,00	91.162,00	94.762,00	92.362,00	96.362,00	87.885,80	555.295,80	0,87
Serviços Administrativos	42.493,00	39.022,78	40.766,22	40.377,43	40.413,79	40.624,17	243.697,39	0,38
Serviços de Comunicação	4.095,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	24.570,00	0,04
Serviços de Chaves e Carimbos	215,00	187,00	209,00	28,00	60,00	86,00	785,00	0,00
Serviços de Assessoria	13.131,56	13.131,56	13.131,56	13.131,56	13.131,56	13.179,99	78.837,79	0,12
Serviços de Coleta de Lixo	11.578,78	12.720,55	12.689,20	8.784,03	12.698,00	6.433,89	64.904,45	0,10
Serviços de Esterilização	16.549,21	22.054,99	18.858,85	9.757,76	10.794,42	13.027,32	91.042,55	0,14
Serviços Advocatórios	11.750,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	68.000,00	0,11
Serviços Diversos - PJ - Outros	31.555,00	35.895,20	31.675,00	54.515,00	38.404,76	33.154,76	225.199,72	0,35
Serviços Médicos e Assistenciais - Fixo	245.507,60	245.507,60	245.507,61	245.507,60	245.507,60	245.507,60	1.473.045,61	2,31
Serviços Médicos e Assistenciais - Variável	137.084,08	147.540,65	163.522,32	182.497,22	208.042,08	170.558,64	1.009.244,99	1,58
Serviços Laboratoriais	314.804,00	321.715,36	320.472,66	320.472,66	356.997,68	316.437,62	1.950.899,98	3,05
Coleta de Resíduo Comum	5.752,24	5.553,70	6.502,95	7.216,61	6.927,66	13.982,32	45.935,48	0,07
Serviço de Condução de Pacientes	40.274,39	40.274,39	17.301,87	0,00	0,00	0,00	97.850,65	0,15
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	18.033,61	18.033,61	18.033,61	18.033,61	18.033,61	18.033,61	108.201,66	0,17
Serviço de Certificação Digital	20.607,22	20.896,94	24.652,22	22.408,47	26.781,39	41.419,16	156.765,40	0,25
<b>Total</b>	<b>2.296.238,00</b>	<b>2.305.094,30</b>	<b>2.454.134,88</b>	<b>2.468.659,14</b>	<b>2.520.081,39</b>	<b>2.426.208,73</b>	<b>14.470.416,44</b>	<b>22,65</b>
<b>Gerais</b>								
Despesas com Viagens e Locomoções	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	11.205,28	0,00	17.025,28	0,03
Locação de Equipamentos Assistenciais	18.060,61	17.910,53	15.117,00	15.144,61	15.144,61	15.896,27	97.273,63	0,15
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	12.508,38	12.508,38	12.508,38	12.508,38	12.508,38	12.508,38	75.050,28	0,12
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados	331.606,00	215.696,31	228.072,60	244.925,15	241.582,02	284.786,09	1.546.668,17	2,42
<b>Total</b>	<b>365.084,99</b>	<b>249.025,22</b>	<b>255.697,98</b>	<b>272.578,14</b>	<b>280.440,29</b>	<b>313.190,74</b>	<b>1.736.017,36</b>	<b>2,72</b>
<b>Total dos Custos Diretos</b>	<b>9.977.275,53</b>	<b>9.699.299,57</b>	<b>10.038.521,66</b>	<b>9.843.537,01</b>	<b>13.092.376,91</b>	<b>10.527.809,40</b>	<b>63.178.820,08</b>	<b>98,89</b>
<b>Indiretos</b>								
<b>Gerais</b>								
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,10	0,00
Telefone (ind.)	10.286,86	10.286,86	907,24	871,50	893,30	893,30	24.139,06	0,04
Energia Elétrica (ind.)	57.969,10	65.919,25	64.297,03	64.297,03	71.035,24	61.888,93	385.406,58	0,60
Água e Esgoto (ind.)	40.159,14	39.315,10	50.227,43	47.456,79	50.517,69	46.411,81	274.087,96	0,43
Internet Ind.	4.399,36	4.399,36	3.534,85	3.538,33	3.560,82	3.560,82	22.993,54	0,04
<b>Total</b>	<b>112.862,56</b>	<b>119.920,57</b>	<b>118.966,55</b>	<b>116.163,65</b>	<b>126.007,05</b>	<b>112.754,86</b>	<b>706.675,24</b>	<b>1,11</b>
<b>Total dos Custos Indiretos</b>	<b>112.862,56</b>	<b>119.920,57</b>	<b>118.966,55</b>	<b>116.163,65</b>	<b>126.007,05</b>	<b>112.754,86</b>	<b>706.675,24</b>	<b>1,11</b>
<b>Total Geral dos Custos</b>	<b>10.090.138,09</b>	<b>9.819.220,14</b>	<b>10.157.488,21</b>	<b>9.959.700,66</b>	<b>13.218.383,96</b>	<b>10.640.564,26</b>	<b>63.885.495,32</b>	<b>100,00</b>



#### 4.4.3. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita referente 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO e o custo realizado pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), consolida-se o resultado negativo total de R\$ 5.911.903,30 (cinco milhões, novecentos e onze mil novecentos e três e trinta centavos), Tabela 03 e Gráfico 01.

Tabela 03

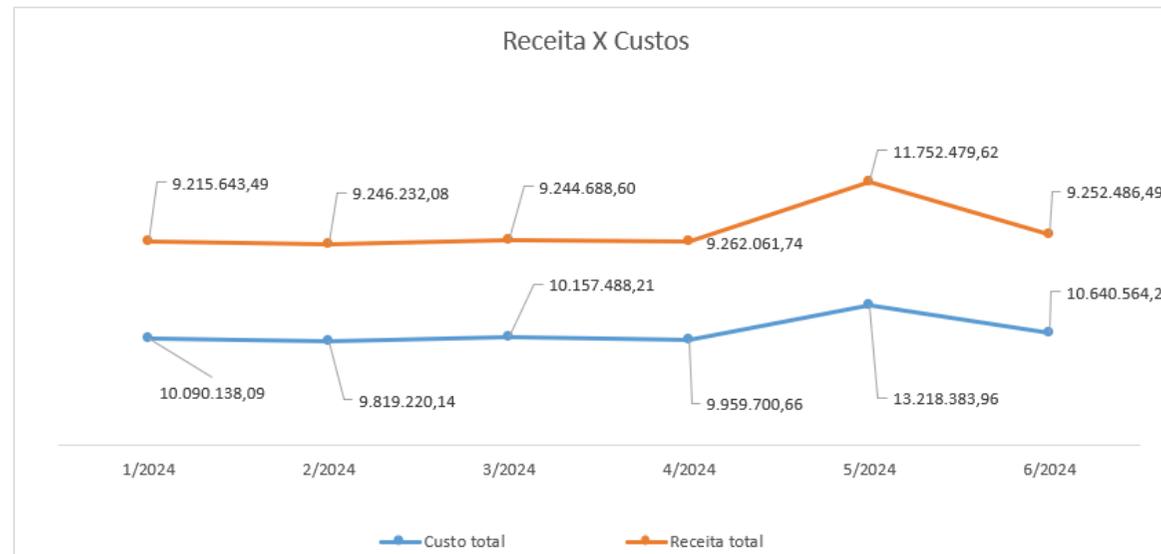


#### Evolução da receita e custos (com recursos externos) Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2024 - 6/2024



Descrição	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	Total	Média
Custo total	10.090.138,09	9.819.220,14	10.157.488,21	9.959.700,66	13.218.383,96	10.640.564,26	63.885.495,32	10.647.582,55
Receita total	9.215.643,49	9.246.232,08	9.244.688,60	9.262.061,74	11.752.479,62	9.252.486,49	57.973.592,02	9.662.265,34
<b>Resultado</b>	<b>-874.494,60</b>	<b>-572.988,06</b>	<b>-912.799,61</b>	<b>-697.638,92</b>	<b>-1.465.904,34</b>	<b>-1.388.077,77</b>	<b>-5.911.903,30</b>	<b>-985.317,22</b>

Gráfico 01



#### 5. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Decorre do princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente, ainda para cumprir o disposto na Resolução

Normativa nº 9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, que dispõe sobre a atuação do controle externo nas parcerias entre a administração pública e entidades de direito privado sem fins lucrativos, em questão, entidades que firmam Contrato de Gestão da SES-GO.

No Contrato de Gestão nº 91/2012 - SES firmado com o ISG, o qual gerencia o **HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT** constitui dever e responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão e especialmente, com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que o referido contrato expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que o mesmo possui a **obrigação** em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu sítio eletrônico na *internet*.

Assim, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, é responsável por gerir os Termos de Colaboração. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde em comento, **referente ao mês de janeiro a julho/2024**, verificou-se inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo a 3ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão SES/2023.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 15974/2024-SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2023, o Ofício nº 16044/2024/SES, com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2024, o Ofício nº 26403/2024 com referência ao monitoramento do mês de março de 2024, o Ofício nº 33050/2024 referente ao monitoramento do mês de abril de 2024, Ofício nº 36686/2024 referente ao monitoramento do mês de maio de 2024 e Ofício nº 47387/2024 referente ao monitoramento do mês de junho de 2024, todos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência. Apresenta-se abaixo apenas os itens que tiveram alguma inconformidade:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT							
Grupo	Item	Ofício nº 15974/2024 – janeiro/2024	Ofício nº 16044/2024 – fevereiro/2024	Ofício nº 26403/2024- março/2024	Ofício nº 33050/2024 – abril/2024	Ofício nº 36686/2024 – maio/2024	Ofício nº 47387/2024 – junho/2024
Informações Gerais	Competências previstas no contrato de gestão	atende	atende	atende	atende	atende	Atualizar dados para o ano vigente de 2024.

Orçamento	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos. Acrescentar nota técnica referente aos meses de dezembro e janeiro/2024 e à execução orçamentária anual/2023.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos. Acrescentar nota técnica referente aos meses de dez, jan e fev/2024 e à execução orçamentária anual/2023.	atende	Execução orçamentária não apresentada.	Disponibilizar execução do mês de maio/2024.	atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Disponibilizar mensalmente – usar como modelo o item contratos assinados com terceiros. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Disponibilizar mensalmente – usar como modelo o item contratos assinados com terceiros. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	atende	Disponibilizar declaração referente a abril/2024.	atende	atende
	Relatório final de prestação de contas	Disponibilizar os relatórios mensalmente. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	Disponibilizar os relatórios mensalmente. Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão.	atende	Disponibilizar mensalmente o relatório de prestação de contas.	Disponibilizar mensalmente o relatório de prestação de contas.	atende
Prestação de Contas	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Falta a aprovação do relatório Anual/2023 pelo Conselho	Falta a aprovação do relatório Anual/2023 pelo Conselho.	Falta relatório referente ao mês de março/2024.	atende	atende	atende

	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Justificar as divergências de assinaturas presente no documento, pois o arquivo possui data de 14/02 e possui competência referente a janeiro/2024, mas a assinatura eletrônica é do dia 19/01 e o SOULMV emitiu relatórios dia 01/03.	Justificar as divergências de assinaturas presente no documento de janeiro, pois o arquivo possui data de 14/02 e possui competência referente a janeiro/2024, mas a assinatura eletrônica é do dia 19/01 e o SOULMV emitiu os relatórios dia 01/03.	atende	atende	Disponibilizar o relatório do mês de maio de 2024	atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em relação ao ofício referente ao monitoramento do mês de janeiro/2024 o ISG enviou o ofício de nº 159/2024 com a seguinte resposta:

[...]

Resposta ao Ofício nº 15974/2024/SES... Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Com relação ao grupo Compras/Contratos e Termos, Acordos, Convênios e Parcerias, esclarecemos que os itens já possuem a referida ferramenta em funcionamento.

Com relação ao grupo "Prestação de Contas", item "Demonstrações Contábeis e Financeiras", informamos que houve um equívoco no valor relativo ao pessoal cedido, competência/2023, enviado pela Gestão de Pessoas/SES, fez-se necessária a reabertura da contabilidade, o que foi realizado em 19/3/2024 com a devida correção e assim foi corrigido o erro formal relativo à data do documento. O documento retificado já foi publicado.

Quanto ao grupo "Prestação de Contas" itens Relatórios Gerenciais e de atividades emitidos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração" e Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades", já consta Declaração publicada e a ata de aprovação do Conselho de Administração do ISG com relação a tais relatórios será publicada tão logo seja finalizada, considerando que a reunião para tanto realizar-se-á quando do fechamento do balanço patrimonial do exercício 2023.

Com relação ao grupo "Termos, acordos, convênios e parcerias", foi apresentado o Comunicado Interno 22/2024, evidenciando que os apontamentos da SES foram prontamente observados.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

Em relação ao ofício referente ao monitoramento do mês de fevereiro/2024 o ISG enviou o ofício de nº 160/2024 com a seguinte resposta:

[...]

Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Grupo: Compras / Contratos - Itens: Atos convocatórios e seus respectivos resultados; II. Contratos assinados com terceiros; e III. Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros. Inconformidade: Deve existir filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão. Resposta: Informamos que o item possui filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão e esta funcional à consulta que se fizer necessária, conforme evidenciado nas respectivas figuras 1, 2 e 3 abaixo: Resposta: Informamos que o item possui filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão e está funcional à consulta.

Grupo: Termos, Acordos, Convênios e Parcerias: Itens: Cópia Integral dos Convênios, Acordos, Ajustes ou Instrumentos Congêneres realizados com recursos do Poder Público Estadual e seus aditivos e Relatório Final de Contas: Informamos que o item possui o filtro de pesquisa dentro do conjunto de dados em questão e está funcional à consulta que se fizer necessária.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

Em resposta ao monitoramento referente a março/2024, o ISG enviou o Ofício nº189/2024, informando o seguinte:

[...]

Resposta ao Ofício nº 26403/2024/SES... Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

Em resposta ao monitoramento referente a abril/2024, o ISG enviou o Ofício nº261/2024, informando o seguinte:

[...]

Resposta ao Ofício nº 33050/2024/SES... Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Ainda, apresentamos o Comunicado Interno 006/2024, emitido pelo setor de Transparência/HDT, contendo esclarecimentos adicionais neste sentido.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração

Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

Em resposta ao monitoramento referente a maio/2024, o ISG enviou o Ofício nº323/2024, informando o seguinte:

[...]

Resposta ao Ofício nº 36686/2024/SES... Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Ainda, apresentamos o Comunicado Interno 006/2024, emitido pelo setor de Transparência/HDT, contendo esclarecimentos adicionais neste sentido.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

Em resposta ao monitoramento referente a junho /2024, o ISG enviou o Ofício nº374/2024, informando o seguinte:

[...]

Resposta ao Ofício nº 47387/2024/SES... Em atenção ao expediente em epígrafe, por meio do qual V.Sra requisita a atualização das informações relativas ao portal Transparência do HDT, conforme itens indicados na planilha ora apresentada, informamos que foram realizadas as adequações necessárias, conforme pode ser verificado por esta r. SES/GO, por meio do acesso ao sítio eletrônico da unidade.

Com relação ao grupo "Orçamento por Contrato de Gestão" e "Prestação de Contas", item " Resultados de Inspeções e Auditorias concluídas", rememoramos que se trata de documentação de competência da Contratante, conforme dispõe a metodologia.

Reforçamos que, com o intuito de atender integralmente às solicitações previstas no manual da Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), todas as determinações da SES/GO quanto à divulgação de informações têm sido observadas, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

A Coordenação de Transparência e Integridade continuamente notificou e orientou o ISG sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES. A atualização desses dados é fundamental para assegurar a transparência das informações, que são essenciais não apenas para informar o público, mas também como referência para outros setores da SES/GO e para diversas pastas da administração estadual.

Contudo, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado anteriormente, cada Coordenação realizou a avaliação dos dados relativos à sua respectiva competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico, referente ao período analisado no relatório. Esses pareceres foram consolidados em um único documento, que tem, entre seus objetivos, apontar aspectos que contribuam para a melhoria do desempenho da Organização Social na gestão da Unidade Hospitalar avaliada.

Da avaliação quanti-qualitativa, conclui-se que a unidade **não cumpriu a meta de Cirurgias Eletivas de Alto Giro**, com sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 172.865,89 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Em que pese o não alcance integral da meta para o SADT Externo **acatou-se** a justificativa do ISG, assim como a análise da SUREG, para o não cumprimento da meta de **SADT Externo**, logo não haverá desconto financeiro para essa linha de contratação. Portanto, **a sugestão de ajuste financeiro para a parte fixa será no valor de R\$ 168.193,84 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Em relação as Metas de Desempenho, a Organização social obteve os Indicadores conforme estabelecido no Contrato de Gestão alcançando uma pontuação global de 10,0 (dez) para o primeiro e segundo trimestres, ou seja, cumpriu com a meta, não havendo ajuste financeiro.

A COMACG, intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) esclarece que as informações constantes nas análises realizadas por meio do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), referentes ao período ora analisado, serão tratadas no Relatório de Acompanhamento Financeiro-Contábil (RAFIC), conforme detalhado no item 2.2.

No que se refere à análise das Demonstrações Contábeis, esta equipe técnica informa que, após avaliação do Balanço Patrimonial relativo ao período em estudo, o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG), conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, apresentou uma posição financeira insatisfatória. Constatou-se que o total de ativos é inferior ao total de passivos, evidenciando que a unidade não dispõe de recursos suficientes para honrar integralmente suas obrigações. Como consequência, observa-se um resultado deficitário acumulado desde o início da gestão pela Organização Social até a presente competência, totalizando R\$ 15.496.071,26 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Adicionalmente, na análise do resultado do exercício, por meio da Demonstração do Resultado do Exercício Gerencial (DRE), verificou-se que as receitas governamentais recebidas pela OS excederam em 10% o montante previsto para o período em questão, o que requer ajustes urgentes para regularização.

Por fim, de maneira geral, a CAC informa que a prestação de contas, no âmbito fiscal-contábil, referente ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), relativa ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, encontra-se na fase de apresentação de defesa, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à referida unidade hospitalar. Destaca-se, ainda, que o HDT tem respondido a todas as notificações encaminhadas pela SES/GO, apresentando as informações e documentos solicitados dentro dos prazos estipulados por esta Pasta.

Com intuito de analisar o custo operacional, a COMACG através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES/GEC) constatou a existência de saldo negativo entre a receita e os custos praticados pela Unidade de Saúde Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) no período de janeiro a junho de 2024. Ressalta-se que a receita total recebida pela unidade nesse intervalo corresponde ao valor estabelecido no 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 – SES/GO, acrescida dos rendimentos de aplicações financeiras, repasses referentes a servidores, residência médica e apostilamentos, totalizando R\$ 57.973.592,02 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).

No mesmo período, o custo total da unidade alcançou R\$ 63.885.495,32 (sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), resultando em um déficit de R\$ 5.911.903,30 (cinco milhões, novecentos e onze mil, novecentos e três reais e trinta centavos). Diante desse cenário, recomenda-se que o Instituto Sócrates Guanaes (ISG) promova a adequação de seus custos aos limites pactuados no ajuste contratual, a fim de assegurar a eficiência operacional da unidade e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a transparência do acesso à informação, a COMACG por meio da Coordenação de Transparência e Integridade, tem continuamente notificado e orientado o ISG sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se, via gabinete do Secretário, para que seja analisada a possibilidade de inclusão de indicadores de desempenho em cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 24/04/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 24/04/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 24/04/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 24/04/2025, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 24/04/2025, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 28/04/2025, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES DOS SANTOS, Subcoordenador (a)**, em 29/04/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62676048** e o código CRC **A3D88ECB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010051519



SEI 62676048